



**GOVERNO DO ESTADO DO  
RIO GRANDE DO SUL**

---



**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL  
FASE/RS**

**Edital de Abertura Nº 02/2012**

---

Realização  
**FUNDAÇÃO LA SALLE**

---

**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL  
EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2012**

A Presidente da Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público destinado à formação de cadastro reserva e ao provimento de empregos do quadro permanente da Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Estado do Rio Grande do Sul, conforme Lei n.º 13.419 de 05 de abril de 2010. O Processo Seletivo Público reger-se-á nos termos da legislação vigente e pelas normas contidas neste Edital de Abertura n.º 01/2012.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo seletivo público será executado pela Fundação La Salle, obedecidas às normas deste Edital.
- 1.2 Os empregos de que tratam as disposições do presente processo seletivo público destina-se a profissionais para admissão, com formação escolar de nível fundamental, médio e superior, conforme requisitos para os empregos apresentados no anexo I deste Edital.
- 1.3 O provimento dos candidatos no emprego estará subordinado ao Regime Celetista.
- 1.4 O candidato deverá optar, no ato da inscrição, por um emprego e um município para a qual deseje concorrer à vaga.
- 1.5 A divisão das regiões que demandam às Unidades da FASE correspondem a 08 (oito) municípios.
- 1.6 O candidato admitido somente poderá ser transferido de município, a critério da FASE e comprovada a necessidade de serviço, após transcorridos 3(três) anos de efetivo exercício no emprego e município para onde se inscreveu.
- 1.7 O candidato admitido, nos primeiros 03 (três) anos de efetivo exercício de emprego, será lotado exclusivamente nos turnos diurnos.
- 1.8 A seleção dos candidatos dar-se-á por duas formas:
  - a) acesso universal: para todos que atendam a escolaridade exigida e os requisitos dos empregos;
  - b) acesso por cota de Pessoa com Deficiência (PCD).
- 1.9 O candidato que desejar concorrer pela cota PCD deverá comprovar sua condição conforme as normas descritas neste Edital.
- 1.10 As provas e avaliações serão aplicadas exclusivamente no Estado do Rio Grande do Sul, preferencialmente na cidade de Porto Alegre-RS, podendo ocorrer em outras cidades da região metropolitana.
- 1.11 As declarações e informações prestadas no processo de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 1.12 O desconhecimento do conteúdo deste Edital não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.
- 1.13 Os anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital:
  - a) Anexo I – Atribuições e Requisitos dos Empregos;
  - b) Anexo II – Formulário Pessoa com Deficiência - PCD;
  - c) Anexo III – Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição;
  - d) Anexo IV – Formulário da Prova de Títulos;
  - e) Anexo V – Conteúdo Programático e Bibliografias Sugeridas, a ser publicado em 10/08/12;
  - f) Anexo VI – Formulário Padrão de Recursos Administrativos.
- 1.14 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital, através do site [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos)
- 1.15 O atendimento aos candidatos na sede da Fundação La Salle dar-se-á de segunda-feira a sexta-feira, das 08h30min às 18h, nas formas:
  - a) presencial – Av. Getúlio Vargas, 5524, Centro, Canoas/RS, Prédio 14, Andar Térreo;
  - b) por telefone – (0xx51) 3031-3169 - Sede da Fundação La Salle;
  - c) por e-mail – [selecao@fundacaolasalle.org.br](mailto:selecao@fundacaolasalle.org.br)

**2. DOS EMPREGOS**

2.1 A seguir é exposto o quadro demonstrativo de empregos e o respectivo município:

| <b>EMPREGOS E NÍVEL ESCOLAR MÍNIMO</b>                  | <b>MUNICÍPIOS</b> | <b>VAGAS</b>     | <b>PROVAS</b>       | <b>VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA SEMANAL</b> |
|---|-------------------|------------------|---------------------|--|
| Emprego: Administrador<br>Escolaridade: Superior        | Porto Alegre      | Cadastro Reserva | Objetivas e Títulos | R\$ 2.829,37<br>(40 horas)                 |
| Emprego: Advogado<br>Escolaridade: Superior             | Porto Alegre      | 03 + C.R.        | Objetivas e Títulos | R\$ 2.829,37<br>(40 horas)                 |
|   | Caxias do Sul     | Cadastro Reserva |                     |  |
|   | Uruguaiiana       | 01 + C.R.        |                     |  |
|   | Passo Fundo       | 01 + C.R.        |                     |  |
|   | Novo Hamburgo     | Cadastro Reserva |                     |  |
| Emprego: Analista de Sistemas<br>Escolaridade: Superior | Porto Alegre      | Cadastro Reserva | Objetivas e Títulos | R\$ 2.829,37<br>(40 horas)                 |
| Emprego: Arquiteto<br>Escolaridade: Superior            | Porto Alegre      | Cadastro Reserva | Objetivas e Títulos | R\$ 2.829,37<br>(40 horas)                 |
| Emprego: Assistente Social<br>Escolaridade: Superior    | Porto Alegre      | 05 + C.R.        | Objetivas e Títulos | R\$ 2.122,02<br>(30 horas)                 |
|   | Caxias do Sul     | Cadastro Reserva |                     |  |
|   | Santa Maria       | Cadastro Reserva |                     |  |
|   | Santo Ângelo      | Cadastro Reserva |                     |  |
|   | Uruguaiiana       | 01 + C.R.        |                     |  |
|   | Passo Fundo       | 01+ C.R.         |                     |  |
|   | Novo Hamburgo     | Cadastro Reserva |                     |  |
|   | Pelotas           | Cadastro Reserva |                     |  |
| Emprego: Bibliotecária<br>Escolaridade: Superior        | Porto Alegre      | Cadastro Reserva | Objetivas e Títulos | R\$ 2.829,37<br>(40 horas)                 |
| Emprego: Contador<br>Escolaridade: Superior             | Porto Alegre      | Cadastro Reserva | Objetivas e Títulos | R\$ 2.829,37<br>(40 horas)                 |
| Emprego: Dentista<br>Escolaridade: Superior             | Porto Alegre      | Cadastro Reserva | Objetivas e Títulos | R\$ 1.414,68<br>(20 horas)                 |
|   | Santa Maria       | Cadastro Reserva |                     |  |
|   | Santo Ângelo      | Cadastro Reserva |                     |  |
|   | Uruguaiiana       | Cadastro Reserva |                     |  |
|   | Passo Fundo       | Cadastro Reserva |                     |  |
|   | Novo Hamburgo     | Cadastro Reserva |                     |  |
| Emprego: Enfermeiro<br>Escolaridade: Superior           | Porto Alegre      | Cadastro Reserva | Objetivas e Títulos | R\$ 2.829,37<br>(40 horas)                 |
|   | Caxias do Sul     | Cadastro Reserva |                     |  |
|   | Santo Ângelo      | Cadastro Reserva |                     |  |
|   | Pelotas           | Cadastro Reserva |                     |  |
|   | Passo Fundo       | Cadastro Reserva |                     |  |
|   | Uruguaiiana       | Cadastro Reserva |                     |  |

|   |               |                  |                     |                            |
|---|---------------|------------------|---------------------|----------------------------|
|   | Novo Hamburgo | 1 + C.R.         |                     |                            |
| Emprego: Enfermeiro do Trabalho<br>Escolaridade: Superior | Porto Alegre  | Cadastro Reserva | Objetivas e Títulos | R\$ 2.829,37<br>(40 horas) |
| Emprego: Engenheiro Civil<br>Escolaridade: Superior       | Porto Alegre  | 1 + C.R.         | Objetivas e Títulos | R\$ 2.829,37<br>(40 horas) |
| Emprego: Engenheiro Elétrico<br>Escolaridade: Superior    | Porto Alegre  | 1 + C.R.         | Objetivas e Títulos | R\$ 2.829,37<br>(40 horas) |
| Emprego: Engenheiro do Trabalho<br>Escolaridade: Superior | Porto Alegre  | Cadastro Reserva | Objetivas e Títulos | R\$ 2.829,37<br>(40 horas) |
| Emprego: Farmacêutico<br>Escolaridade: Superior           | Porto Alegre  | 1 + C.R.         | Objetivas e Títulos | R\$ 2.829,37<br>(40 horas) |
| Emprego: Médico do Trabalho<br>Escolaridade: Superior     | Porto Alegre  | Cadastro Reserva | Objetivas e Títulos | R\$ 1.414,68<br>(20 horas) |
| Emprego: Nutricionista<br>Escolaridade: Superior          | Porto Alegre  | Cadastro Reserva | Objetivas e Títulos | R\$ 2.829,37<br>(40 horas) |
| Emprego: Pedagogo<br>Escolaridade: Superior               | Porto Alegre  | 7 + C.R.         | Objetivas e Títulos | R\$ 2.829,37<br>(40 horas) |
|   | Caxias do Sul | Cadastro Reserva |                     |                            |
|   | Passo Fundo   | Cadastro Reserva |                     |                            |
|   | Uruguaiana    | 1 + C.R.         |                     |                            |
| Emprego: Psicólogo<br>Escolaridade: Superior              | Porto Alegre  | 6 + C.R.         | Objetivas e Títulos | R\$ 2.829,37<br>(40 horas) |
|   | Caxias do Sul | Cadastro Reserva |                     |                            |
|   | Santa Maria   | Cadastro Reserva |                     |                            |
|   | Santo Ângelo  | 1 + C.R.         |                     |                            |
|   | Uruguaiana    | 1 + C.R.         |                     |                            |
|   | Passo Fundo   | Cadastro Reserva |                     |                            |
|   | Novo Hamburgo | Cadastro Reserva |                     |                            |
| Emprego: Sociólogo<br>Escolaridade: Superior              | Porto Alegre  | Cadastro Reserva | Objetivas e Títulos | R\$ 2.829,37<br>(40 horas) |
| Emprego: Técnico em Recreação<br>Escolaridade: Superior   | Porto Alegre  | Cadastro Reserva | Objetivas e Títulos | R\$ 2.829,37<br>(40 horas) |
|   | Caxias do Sul | Cadastro Reserva |                     |                            |
|   | Passo Fundo   | Cadastro Reserva |                     |                            |
|   | Novo Hamburgo | Cadastro Reserva |                     |                            |
| Emprego: Assistente Administrativo<br>Escolaridade: Médio | Porto Alegre  | 7 + C.R.         | Objetivas           | R\$ 1.591,67<br>(40 horas) |
|   | Santa Maria   | Cadastro Reserva |                     |                            |
|   | Santo Ângelo  | 1 + C.R.         |                     |                            |
|   | Uruguaiana    | 1 + C.R.         |                     |                            |
|   | Novo Hamburgo | 1 + C.R.         |                     |                            |
| Emprego: Auxiliar de Roupas<br>Escolaridade: Fundamental  | Porto Alegre  | Cadastro Reserva | Objetivas           | R\$ 698,33<br>(40 horas)   |
|   | Santo Ângelo  | Cadastro Reserva |                     |                            |
|   | Pelotas       | Cadastro Reserva |                     |                            |
|   | Novo Hamburgo | Cadastro Reserva |                     |                            |
| Emprego: Auxiliar de Serviços                             | Porto Alegre  | Cadastro Reserva | Objetivas           |                            |

|   |               |                  |           |                            |
|---|---------------|------------------|-----------|----------------------------|
| Escolaridade: Fundamental   | Caxias do Sul | Cadastro Reserva |           | R\$ 698,33<br>(40 horas)   |
|   | Santa Maria   | Cadastro Reserva |           |                            |
|   | Novo Hamburgo | Cadastro Reserva |           |                            |
| Emprego: Eletricista<br>Escolaridade: Fundamental                 | Porto Alegre  | Cadastro Reserva | Objetivas | R\$ 971,00<br>(40 horas)   |
| Emprego: Almozarife<br>Escolaridade: Médio                        | Porto Alegre  | Cadastro Reserva | Objetivas | R\$ 1.349,91               |
| Emprego: Motorista<br>Escolaridade: Fundamental                   | Porto Alegre  | Cadastro Reserva | Objetivas | R\$ 823,51<br>(40 horas)   |
|   | Santo Ângelo  | Cadastro Reserva |           |                            |
|   | Novo Hamburgo | Cadastro Reserva |           |                            |
| Emprego: Oficial de Manutenção<br>Escolaridade: Fundamental       | Porto Alegre  | Cadastro Reserva | Objetivas | R\$ 823,51<br>(40 horas)   |
|   | Passo Fundo   | Cadastro Reserva |           |                            |
| Emprego: Técnico em Contabilidade<br>Escolaridade: Médio          | Porto Alegre  | Cadastro Reserva | Objetivas | R\$ 1.876,82<br>(40 horas) |
| Emprego: Programador<br>Escolaridade: Médio                       | Porto Alegre  | Cadastro Reserva | Objetivas | R\$ 1.876,82<br>(40 horas) |
| Emprego: Técnico em Enfermagem<br>Escolaridade: Médio             | Porto Alegre  | 1 + C.R.         | Objetivas | R\$ 1.876,82<br>(40 horas) |
|   | Caxias do Sul | 1 + C.R.         |           |                            |
|   | Santo Ângelo  | 3 + C.R.         |           |                            |
|   | Pelotas       | 1 + C.R.         |           |                            |
|   | Uruguiana     | Cadastro Reserva |           |                            |
|   | Passo Fundo   | 3 + C.R.         |           |                            |
|   | Novo Hamburgo | 1 + C.R.         |           |                            |
| Emprego: Técnico em Enfermagem do Trabalho<br>Escolaridade: Médio | Porto Alegre  | Cadastro Reserva | Objetivas | R\$ 1.876,82<br>(40 horas) |
| Emprego: Técnico em Segurança do Trabalho<br>Escolaridade: Médio  | Porto Alegre  | Cadastro Reserva | Objetivas | R\$ 1.876,82<br>(40 horas) |

2.2 Na tabela acima, a sigla C. R. significa Cadastro Reserva.

2.3 Cada candidato poderá se inscrever somente para um emprego e um município deste Edital.

2.4 **Dos Benefícios dos Empregos:**

- a) adicional de 40% (quarenta) por cento sobre o salário básico do emprego, referente a pensidade;
- b) Vale-Refeição, no valor mensal de R\$ 599,04 (quinhentos e noventa e nove reais e quatro centavos);
- c) Co-Participação na assistência médica;
- d) Vale-Transporte, em conformidade com a legislação;
- e) Auxílio à educação infantil, até o valor de R\$248,00 (duzentos e quarenta e oito reais);
- f) Seguro de vida coletivo.

2.5 Os valores dos vencimentos mencionados no item 2.1 deste Edital referem-se ao mês de junho de 2012.

### 3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive a data da prova, poderão ser alterados durante o processo, havendo divulgação oficial no site [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos), e sem prejuízo das regras, orientações e ditames deste Edital.

| PROCEDIMENTOS   | DATAS    |
|---|----------|
| Publicação de Extrato do Edital de Abertura no D.O.E. | 03/08/12 |

|   |                            |
|---|----------------------------|
| <b>Publicação do Edital de Abertura no site <a href="http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos">www.fundacaolasalle.org.br/concursos</a></b>                                  | <b>03/08/12</b>            |
| <b>Inscrições pela internet, através do site <a href="http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos">www.fundacaolasalle.org.br/concursos</a></b>                                 | <b>03/08/12 a 23/09/12</b> |
| Publicação do Anexo V – Conteúdo Programático e Bibliografias Sugeridas   | 10/08/12                   |
| Período para entrega da documentação de solicitação de isenção de taxa de inscrição   | 03/08 a 15/08/12           |
| Publicação da lista de candidatos inscritos com isenção do pagamento da taxa de inscrição   | 24/08/12                   |
| Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição   | 24/09/12                   |
| Último dia para entrega do laudo médico dos candidatos pela cota PCD  | 24/09/12                   |
| Divulgação da lista preliminar de inscritos no site   | 28/09/12                   |
| Recebimento de recursos administrativos de inscrições   | 01 a 03/10/12              |
| Divulgação da lista homologada de inscritos no site   | 08/10/12                   |
| <u>Consulta individual sobre o local e sala de realização das provas objetivas no site</u>  | 13/10/12                   |
| <b>Aplicação de provas objetivas das 14h às 17h</b>   | <b>21/10/12</b>            |
| Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital na prova objetiva (para os casos onde houve necessidade coleta de digital, conforme rege este edital) | 22/10 a 01/11/12           |
| Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas no site  | 22/10/12                   |
| Recebimento de recursos administrativos dos gabaritos preliminares das provas objetivas   | 22 a 24/10/12              |
| Divulgação dos gabaritos oficiais das provas objetivas no site  | 07/11/12                   |
| Divulgação das notas preliminares das provas objetivas no site  | 09/11/12                   |
| Recebimento de recursos das notas preliminares das provas objetivas   | 12 a 14/11/12              |
| Divulgação das notas oficiais das provas objetivas individualmente no site  | 19/11/12                   |
| <b>Recebimento de títulos dos candidatos aprovados nos empregos de nível superior</b>   | <b>19 a 23/11/12</b>       |
| Divulgação das notas preliminares da prova de títulos individual no site  | 11/12/12                   |
| Recebimento de recursos administrativos das provas de títulos   | 11/12/12                   |
| Divulgação das notas oficiais das provas de títulos individual no site  | 14/12/12                   |
| Publicação das respostas dos recursos administrativos sobre questões anuladas ou alteradas do gabarito oficial da prova objetiva no site  | 17/12/12                   |
| Publicação da composição e qualificação da banca examinadora das provas objetivas   | 18/12/12                   |
| Publicação da lista de aprovados final homologada de candidatos por emprego, com classificação e notas detalhadas no site   | 18/12/12                   |
| <b>Publicação do Edital de Encerramento no site e no D.O.E.</b>   | <b>19/12/12</b>            |

- 3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato buscar informações sobre data, horário e local da prova, resultado, retificações e demais procedimentos, que serão publicados exclusivamente no site da Fundação La Salle.
- 3.3 A comprovação da identidade é destinada a candidatos que porventura tenham sido identificados por coleta de impressão digital no ato da aplicação das provas objetivas, devendo posteriormente comprovar identidade.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas conforme o cronograma previsto no item 3 deste Edital, exclusivamente pela internet, no endereço [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos). O candidato deverá procurar o link de inscrição deste Edital e preencher as informações solicitadas, bem como o emprego para o qual tem interesse, sendo gerado um boleto bancário para pagamento.

##### 4.1 Do Valor e Pagamento da Inscrição

- 4.1.1 A taxa de inscrição varia de acordo com o nível de escolaridade requisitado para cada emprego, conforme valores abaixo:

nível de escolaridade fundamental – R\$ 50,00 (cinquenta reais);

- nível de escolaridade médio – R\$ 80,00 (oitenta reais);  
nível de escolaridade superior – R\$ 92,00 (noventa e dois reais).
- 4.1.2 De conformidade com a Lei Estadual nº 13.320, de 21 de dezembro de 2009, os candidatos com deficiência que tiverem renda familiar mensal, “per capita”, de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional podem pleitear a isenção do pagamento da taxa de inscrição, mediante apresentação de documento e preenchimento de formulário próprio com assinaturas, disponível no site da Fundação La Salle.
- 4.1.3 O candidato, cujo pedido de isenção for indeferido e que tiver interesse em permanecer no processo seletivo público, deverá fazer o recolhimento da respectiva taxa de inscrição até a data limite de pagamento, conforme cronograma de execução previsto no item 3 deste Edital.
- 4.1.4 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição.
- 4.1.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por pagamento do boleto bancário, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via do boleto, até o último dia de pagamento do boleto.
- 4.1.6 O candidato não poderá efetuar inscrição para mais de um emprego e um município deste Edital.
- 4.1.7 O não pagamento da taxa de inscrição, até a última data estipulada, resulta na não homologação da inscrição.
- 4.1.8 O pagamento de boleto em duplicidade ou em nome de terceiros não será objeto de ressarcimento ou consideração de inscrição homologada, sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento de geração, conferência de dados e pagamento do boleto bancário.
- 4.2 Da Homologação da Inscrição**
- 4.2.1 As condições para homologação da inscrição são:
- a) O preenchimento dos dados na ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico - [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos)
- b) O pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, nominal ao candidato, no prazo e forma previstos por este Edital.
- 4.2.2 Não é permitida a troca de opção de emprego ou município em relação àqueles originalmente indicados no formulário de inscrição do candidato, após ter efetuado o pagamento do boleto bancário.
- 4.2.3 Inscrições pela cota PCD - Pessoas com Deficiência deverão proceder conforme procedimentos deste Edital.
- 4.2.4 O candidato terá sua homologação cancelada automaticamente se, durante o processo seletivo público:
- a) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) Utilizar ou tentar meios fraudulentos ou ilegais para obter vantagem e/ou aprovação própria ou de terceiros.
- 4.3 Da Regulamentação da Inscrição**
- 4.3.1 A inscrição será realizada exclusivamente pela internet, no site [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos).
- 4.3.2 O pagamento das inscrições será realizado com o boleto bancário gerado pelo sistema de inscrição, não sendo aceitas outras formas de pagamento.
- 4.3.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição via e-mail, correio, FAX (*fac-símile*) ou outra forma que não seja o preenchimento da inscrição online disponibilizada no site.
- 4.3.4 A Fundação La Salle e a FASE não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.3.5 O correto preenchimento dos dados e escolhas do candidato é de sua única e inteira responsabilidade, bem como as consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição.
- 4.3.6 O recurso contra a lista preliminar de inscritos poderá ser realizado de forma presencial na sede da Fundação La Salle ou via e-mail, anexada cópia do boleto de inscrição e do comprovante de pagamento, somente no período de recurso administrativo predeterminado, mediante preenchimento do formulário específico de recursos deste Edital.
- 4.4 Da Inscrição e Cadastro dos Candidatos Portadores de Deficiência (PCD)**
- 4.4.1 Às pessoas com deficiência (PCD) que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para os empregos do presente processo seletivo público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.
- 4.4.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do processo seletivo público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar a espécie, o grau ou nível da deficiência e a necessidade especial para realizar a prova, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por cópia autenticada do laudo médico, a partir do preenchimento do Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue na Fundação La Salle ou enviado por Sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5524, Prédio 14, Bairro Centro, CEP 92010-012, Canoas/RS. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de

- recebimento), a data de postagem deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega. A data de emissão do laudo médico deve ser no máximo 01 (um) ano antes da data de publicação deste Edital. No laudo médico relativo à comprovação de deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos.
- 4.4.4 A Fundação La Salle não fará a devolução ou substituição de laudo médico original entregue para fins de comprovação da inscrição por cota PCD.
- 4.4.5 Não será homologada a inscrição (na condição de pessoa com deficiência) de candidato que não efetuar a entrega da documentação ou descumprir quaisquer das exigências apresentadas neste Edital.
- 4.4.6 O candidato com deficiência que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.
- 4.4.7 Os candidatos aprovados que no ato da inscrição se declararem com deficiência, além de figurar na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação, considerando para tal a obtida na lista geral.
- 4.4.8 Em cumprimento ao disposto no artigo 37, §1º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas de acordo com o emprego, que forem disponíveis no prazo de validade deste processo seletivo público, na proporção de 01 (um) candidato para cada 20 (vinte) admitidos, por emprego, ou seja, a cada 19 (dezenove) candidatos convocados pela classificação geral, será convocado 01 (um) candidato da cota PCD, considerando o ordenamento classificatório.
- 4.4.9 O candidato com deficiência aprovado neste processo seletivo público, quando convocado, deverá apresentar-se munido de documento de identidade original e de documento original do laudo médico utilizado para comprovação da deficiência no momento da inscrição.
- 4.4.10 A observância do percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência dar-se-á durante todo o período de validade deste processo seletivo público, desde que haja candidatos aprovados.
- 4.4.11 Os candidatos que figurarem na lista de classificação da cota PCD serão chamados uma única vez conforme a melhor classificação obtida.

## **5. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

### **5.1 Da Validade e Formação de Cadastro Reserva**

- 5.1.1 Este processo seletivo público terá a validade de 2 (dois) anos, a contar da publicação do Edital de Encerramento com a homologação da classificação final dos candidatos aprovados em todos os empregos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da FASE.
- 5.1.2 A convocação de candidatos classificados em cadastro reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Encerramento, respeitado o preenchimento legal por acesso universal ou por cota PCD.

## **6. DAS PROVAS**

### **6.1 Das Provas Objetivas**

- 6.1.1 A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, e será composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A,B,C,D,E), sendo apenas uma considerada correta.
- 6.1.2 A avaliação da prova objetiva é dividida por disciplina, conforme descrito abaixo para todos os empregos deste Edital:
- 6.1.3 Empregos de Nível de Escolaridade Fundamental**
- a) 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos;  
b) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;  
c) 10 (dez) questões de Matemática.
- 6.1.4 Empregos de Nível de Escolaridade Médio (Exceto para o emprego de Programador)**
- a) 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos;  
b) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;  
c) 10 (dez) questões de Informática.
- 6.1.5 Exclusivo para o emprego de Programador – Nível de Escolaridade Médio**
- d) 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos;  
e) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;  
f) 10 (dez) questões de Raciocínio Lógico.
- 6.1.6 Empregos de Nível de Escolaridade Superior (Exceto para o emprego de Analista de Sistemas)**
- a) 14 (quatorze) questões de Conhecimentos Específicos;  
b) 12 (doze) questões de Legislação;  
c) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;  
d) 04 (quatro) questões de Informática.
- 6.1.7 Exclusivo para o emprego de Analista de Sistemas – Nível de Escolaridade Superior**
- a) 14 (quatorze) questões de Conhecimentos Específicos;  
b) 12 (doze) questões de Legislação;  
c) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;  
d) 04 (quatro) questões de Raciocínio Lógico.

## **6.2 Da Aplicação das Provas Objetivas**

- 6.2.1 As provas objetivas serão realizadas em data e horário único, conforme cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.2 Os locais e salas das provas estarão disponíveis no endereço **[www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos)** após o término das inscrições, conforme o cronograma de execução deste edital.
- 6.2.3 A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
- 6.2.4 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nos colégios, faculdades e/ou universidades localizados na cidade de Porto Alegre-RS, a Fundação La Salle reserva-se o direito de alocá-los em cidades da região metropolitana de Porto Alegre, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 6.2.4 Havendo alteração das datas previstas, as provas ocorrerão em sábados, domingos e/ou feriados.
- 6.2.5 A confirmação da data e do horário, bem como os locais e salas onde serão aplicadas as provas estarão disponíveis no endereço **[www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos)** após o término das inscrições, conforme o cronograma de execução previsto no item 3 deste Edital.
- 6.2.6 O candidato deverá comparecer na data e local da prova com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova, para fins de identificação.
- 6.2.7 Não será permitido, independentemente de justificativa, o ingresso na sala de prova após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato declarado excluído do processo seletivo público por desistência.
- 6.2.8 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a prova.
- 6.2.9 Não será admitido, durante a realização das provas objetivas, que o candidato utilize qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza, tais como equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, gravadores, celulares, e semelhantes ou qualquer acessório de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro ou similares, sob pena de eliminação imediata do candidato.
- 6.2.10 Durante a realização da prova, a Fundação La Salle poderá submeter os candidatos, a qualquer momento, ao sistema de detecção de metais.
- 6.2.11 O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento com foto para identificação. Serão aceitas apenas carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas Secretarias de Justiça Públicas, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.). Como exemplos destes, são aceitos carteira de identidade, CNH modelo novo com foto, CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), carteira de entidade de classe e passaporte.
- 6.2.12 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasuras, adulterações e/ou violações e dentro do prazo de validade.
- 6.2.13 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.
- 6.2.14 No caso do candidato ter sido alvo de furto ou roubo dos documentos no período compreendido entre o início das inscrições e o dia da realização das provas, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência desse fato e submeter-se, no dia da prova, ao colhimento de impressão digital, tendo seu resultado final condicionado à comprovação posterior de sua identidade, que ocorrerá conforme previsto no item 3 deste Edital.
- 6.2.15 O não comparecimento do candidato em data, local e horário determinados, independentemente da motivação, acarretará na sua eliminação sumária deste processo seletivo público.
- 6.2.16 Não será permitida a entrada, no prédio de realização das provas, do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de início das provas.
- 6.2.17 Antes do início das provas, 02 (dois) candidatos certificarão que os envelopes contendo as provas estão devidamente lacrados, procedendo à sua abertura e assinando a ata de abertura.
- 6.2.18 Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo período mínimo de 01 (uma) hora.
- 6.2.19 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado deste processo seletivo público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.
- 6.2.20 O preenchimento da grade de respostas com eventuais rasuras, falhas de preenchimento ou entrega da folha amassada, que acarretem impossibilidade de leitura óptica, é de responsabilidade do candidato.
- 6.2.21 As grades de respostas não serão substituídas por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas por parte do candidato.
- 6.2.22 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, não poderá deixar a sala sem que devolva a grade de respostas, ainda que não preenchida, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, o ocorrido será registrado em ata, sendo o candidato eliminado sumariamente do certame.
- 6.2.23 O tempo máximo de permanência dos candidatos, após o início da prova, é de 03 (três) horas.
- 6.2.24 Ao término do período destinado à prova, os 02 (dois) últimos candidatos ainda presentes em sala deverão, após a entrega das suas grades de respostas, assinar a ata de presença e o termo de encerramento das atividades.
- 6.2.25 Não será admitida a prorrogação do tempo de execução da prova, sob nenhum pretexto.

- 6.2.26 É vedado o consumo de alimentos durante a execução das provas, salvo com laudo médico apresentado no momento da aplicação da prova, sendo o consumo realizado fora da sala de provas.
- 6.2.27 Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A Fundação La Salle não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.
- 6.2.28 O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 2 horas (duas horas) do início do tempo total previsto de prova.
- 6.2.29 Não será permitida a transcrição do gabarito de prova em qualquer outro local que não a grade de respostas pessoal do candidato ou no seu caderno de provas o qual poderá ser levado, conforme item anterior deste Edital.
- 6.2.30 Toda e qualquer despesa financeira para participar do certame é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Fundação La Salle não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração deste Edital.
- 6.2.31 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou pessoas estranhas ao processo seletivo público, nas dependências do local onde for aplicada a prova.
- 6.2.32 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que esta for aplicada a prova

### **6.3 Das Provas de Títulos**

- 6.3.1 Esta etapa é classificatória e será aplicada somente para candidatos considerados aprovados, a partir do resultado da prova objetiva, para os empregos de nível superior.
- 6.3.2 A prova de títulos consiste na avaliação somente dos cursos (concluídos) relacionados neste Edital, e vinculados diretamente à área geral de atuação do emprego.
- 6.3.3 Em hipótese alguma um candidato poderá receber mais de 10 (dez) pontos nesta avaliação.
- 6.3.4 Os títulos devem ter validade aceita em território nacional.
- 6.3.5 O candidato deverá preencher o Anexo IV, formulário da prova de títulos, que integra este Edital, e adicionar a relação de títulos com cópia autenticada dos documentos. Deverá entregá-los ou enviá-los no período previsto no cronograma de execução deste Edital, item 3, pessoalmente ou por SEDEX e A.R. (aviso de recebimento), no endereço da Fundação La Salle, Av. Getúlio Vargas, 5524 - Centro, Canoas, RS, CEP 92010-012. Em caso de envio da documentação por SEDEX e A.R., a data de postagem deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega. Correspondências enviadas fora do prazo serão desconsideradas.
- 6.3.6 A Fundação La Salle não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada da correspondência no período devido para análise dos documentos.
- 6.3.7 A relação dos documentos apresentados, se enviados por correspondência, deverá estar listada a partir do formulário padrão, correspondente ao Anexo IV deste Edital. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos comprovantes listados dentro do prazo estipulado.
- 6.3.8 Os títulos (certificados ou diplomas) devem estar em cópias autenticadas. Em caso de declaração oficial de conclusão, a mesma deve ser original, em papel timbrado da instituição carimbado, contendo as informações que ateste haver sido completado todos os requisitos para a obtenção do título. Serão aceitas declarações e/ou atestado de conclusão de cursos, expedido pela instituição de ensino realizadora, até o prazo máximo de dois anos retroativos a data de publicação de abertura deste Edital. Posterior a este prazo, somente serão válidos os diplomas e/ou certificados oficiais expedidos pela instituição de ensino responsável pela realização do curso.
- 6.3.9 Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos ou declarações já entregues.
- 6.3.10 Não serão recebidos títulos ou declaração fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.
- 6.3.11 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diferente do nome que consta no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio ou de inserção de nome).
- 6.3.12 Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos. Por esse motivo, o candidato **NÃO** deve entregar ou encaminhar documentos originais, salvo a condição expressa no item 6.3.8 deste Edital.
- 6.3.13 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do processo seletivo público.
- 6.3.14 A não entrega, no prazo devido, da documentação comprobatória dos títulos acarretará em nota zero na prova de títulos.
- 6.3.15 Os títulos informados no ato da inscrição e não comprovados na forma e prazos estipulados serão desconsiderados para efeito de nota.

## **7 DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO**

### **7.1 Das Provas Objetivas**

- 7.1.1 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

7.1.2 As provas objetivas serão avaliadas em 90 (noventa) pontos, com valorização de pontuação por questão e disciplina diferenciada por nível de escolaridade dos empregos, conforme descrito a seguir:

**a) Para todos os empregos de nível escolar fundamental:**

| Nível Escolar | Disciplina              | Caráter         | Nº de Questões | Peso por Questão | Pontuação Mínima | Pontuação Máxima |
|---------------|-------------------------|-----------------|----------------|------------------|------------------|------------------|
| Fundamental   | Língua Portuguesa       | Classificatório | 10             | 2 pontos         | 0                | 20 pontos        |
| Fundamental   | Matemática              | Classificatório | 10             | 1 pontos         | 0                | 10 pontos        |
| Fundamental   | Conhecimento Específico | Eliminatório    | 20             | 3 pontos         | 30 pontos        | 60 pontos        |
| Total         |                         |                 | 40             |                  |                  | 90 pontos        |

**b) Para todos os empregos de nível escolar médio, exceto para o emprego de Programador:**

| Nível Escolar | Disciplina              | Caráter         | Nº de Questões | Peso por Questão | Pontuação Mínima | Pontuação Máxima |
|---------------|-------------------------|-----------------|----------------|------------------|------------------|------------------|
| Médio         | Língua Portuguesa       | Classificatório | 10             | 2 pontos         | 0                | 20 pontos        |
| Médio         | Informática             | Classificatório | 10             | 1 pontos         | 0                | 10 pontos        |
| Médio         | Conhecimento Específico | Eliminatório    | 20             | 3 pontos         | 30 pontos        | 60 pontos        |
| Total         |                         |                 | 40             |                  |                  | 90 pontos        |

**c) Para todos os empregos de nível escolar superior, exceto para o emprego de Analista de Sistemas:**

| Nível Escolar | Disciplina              | Caráter         | Nº de Questões | Peso por Questão | Pontuação Mínima | Pontuação Máxima |
|---------------|-------------------------|-----------------|----------------|------------------|------------------|------------------|
| Superior      | Informática             | Classificatório | 4              | 1 ponto          | 0                | 04 pontos        |
| Superior      | Língua Portuguesa       | Classificatório | 10             | 2 pontos         | 0                | 20 pontos        |
| Superior      | Legislação              | Classificatório | 12             | 2 pontos         | 0                | 24 pontos        |
| Superior      | Conhecimento Específico | Eliminatório    | 14             | 3 pontos         | 21 pontos        | 42 pontos        |
| Total         |                         |                 | 40             |                  |                  | 90 pontos        |

**d) Exclusivo para o emprego de Programador:**

| Nível Escolar | Disciplina              | Caráter         | Nº de Questões | Peso por Questão | Pontuação Mínima | Pontuação Máxima |
|---------------|-------------------------|-----------------|----------------|------------------|------------------|------------------|
| Médio         | Língua Portuguesa       | Classificatório | 10             | 2 pontos         | 0                | 20 pontos        |
| Médio         | Raciocínio Lógico       | Classificatório | 10             | 1 pontos         | 0                | 10 pontos        |
| Médio         | Conhecimento Específico | Eliminatório    | 20             | 3 pontos         | 30 pontos        | 60 pontos        |
| Total         |                         |                 | 40             |                  |                  | 90 pontos        |

**e) Exclusivo para o emprego de Analista de Sistema:**

| Nível Escolar | Disciplina              | Caráter         | Nº de Questões | Peso por Questão | Pontuação Mínima | Pontuação Máxima |
|---------------|-------------------------|-----------------|----------------|------------------|------------------|------------------|
| Superior      | Raciocínio Lógico       | Classificatório | 4              | 1 ponto          | 0                | 04 pontos        |
| Superior      | Língua Portuguesa       | Classificatório | 10             | 2 pontos         | 0                | 20 pontos        |
| Superior      | Legislação              | Classificatório | 12             | 2 pontos         | 0                | 24 pontos        |
| Superior      | Conhecimento Específico | Eliminatório    | 14             | 3 pontos         | 21 pontos        | 42 pontos        |
| Total         |                         |                 | 40             |                  |                  | 90 pontos        |

7.1.3 Cada questão de múltipla escolha terá 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D ou E), mas apenas uma resposta correta.

- 7.1.4 Questão sem marcação de alternativa, ou com marcação em desacordo com as orientações de preenchimento, será considerada resposta errada.
- 7.1.5 As provas objetivas possuem caráter classificatório e eliminatório, sendo eliminado o candidato que não atingir, considerando a soma de acertos das questões de todas as disciplinas da prova objetiva, desempenho geral igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) pontos, e, na disciplina de Conhecimentos Específicos, desempenho igual ou superior a 50% de acerto das questões, conforme descrito na tabela acima, para todos os empregos deste Edital.
- 7.1.6 Os conteúdos programáticos e as bibliografias sugeridas são partes integrantes deste Edital.
- 7.1.7 As bibliografias sugeridas são apenas orientações de locais onde encontrar o conteúdo programático, não sendo um limitador de fonte de pesquisa, sendo de livre arbítrio de a banca utilizar também outras referências bibliográficas na elaboração das questões.

## **7.2 Das Provas de Títulos**

- 7.2.1 A pontuação máxima na avaliação dos títulos é de 10 (dez) pontos e aplica-se somente para os empregos de nível de escolaridade superior.
- 7.2.2 Os títulos aceitos por categoria serão:
- Especialização, Pós-graduação ou MBA (*Lato Sensu*, *Master in Business Administration*);
  - Mestrado (*Stricto Sensu*);
  - Doutorado (*Stricto Sensu*).
- 7.2.3 A pontuação dada a cada título por categoria corresponde a:
- 02 (dois) pontos para Especialização, Pós-graduação ou MBA (*Lato Sensu*);
  - 03 (três) pontos para Mestrado (*Stricto Sensu*);
  - 05 (cinco) pontos para Doutorado (*Stricto Sensu*).
- 7.2.4 O candidato poderá apresentar mais de um título em cada categoria. A pontuação máxima não ultrapassará 10 (dez) pontos, independente de o candidato comprovar titulações para tal.
- 7.2.5 Apenas serão aceitos títulos já obtidos na forma da Lei, não sendo aceitos aperfeiçoamentos inconclusos.
- 7.2.6 Motivação para não valorização dos títulos:
- nome diferente do que consta na inscrição do candidato, sem apresentação de documento comprobatório de troca de nome por motivação legal;
  - prazo de conclusão de curso posterior à avaliação dos títulos;
  - carga horária inferior ao mínimo legal exigido para o título – *Lato Sensu* (360horas);
  - número de títulos ultrapassando a nota máxima da prova de títulos;
  - falta de assinatura no documento apresentado;
  - sem tradução juramentada quando realizado no exterior;
  - sem a equivalência à área do emprego pleiteado;
  - cópia do documento não autenticada;
  - título sem validação dos órgãos competentes;
  - outros casos: conforme decisão da equipe do concurso público da Fundação La Salle.
- 7.2.7 O candidato que não comprovar ou não encaminhar títulos para a avaliação receberá nota “zero” na prova de títulos.

## **8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 8.1 A solicitação de recursos previstos neste Edital só poderá ser realizada por candidatos inscritos e homologados que prestarem a referida prova, através de formulário específico, conforme Anexo VI deste Edital. Recursos enviados que não acompanharem o formulário específico devidamente preenchido serão desconsiderados.
- 8.2 Todos os recursos deverão ser apresentados no período estabelecido no cronograma de execução, previsto no item 3 deste Edital.
- 8.3 Após o período específico para cada recurso, os resultados serão homologados, não cabendo mais nenhuma alteração.
- 8.4 Constatada a procedência de recurso ao gabarito preliminar da prova objetiva, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, conforme a decisão da comissão de provas.
- 8.5 Em caso de anulação de qualquer questão comum a todos os candidatos, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos.
- 8.6 Em caso de anulação de qualquer questão específica para o emprego, a mesma será considerada como correta apenas para o emprego em questão.
- 8.7 Constatada a improcedência do recurso, o mesmo será arquivado.
- 8.8 Todos os recursos deverão ser encaminhados à sede da Fundação La Salle, através do endereço eletrônico [recursos@fundacaolasalle.org.br](mailto:recursos@fundacaolasalle.org.br), por Sedex e A.R. (aviso de recebimento) ou pessoalmente no endereço Av. Getúlio Vargas, 5524, Prédio 14, Bairro Centro, CEP 92010-012, Canoas/RS, dentro dos prazos estipulados neste Edital, sendo que a data de postagem, quando enviada pelos Correios, deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega de recursos. Os recursos enviados por e-mail serão aceitos até o horário limite das 18h do último dia útil para entrega, conforme cronograma de execução deste Edital, devendo serem enviados nas extensões doc, pdf ou jpg.
- 8.9 Correspondências enviadas fora do prazo serão desconsideradas.

- 8.10 Não serão aceitos requerimentos de recursos de pessoas não devidamente inscritas neste processo seletivo público.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO**

### **9.1 Etapa das provas**

- 9.1.1 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida neste processo seletivo público que compreenderá a soma das notas das disciplinas das provas objetivas, com o máximo de 90 (noventa) pontos, para todos os empregos, somada a nota da prova de títulos (com máximo de dez pontos), sendo esta prova exclusiva para os empregos de nível superior. Portanto, os candidatos poderão atingir o máximo de 90 (noventa) pontos para os empregos com somente prova objetiva e 100 (cem) pontos para os empregos com prova objetiva e prova de títulos.
- 9.1.2 O candidato obterá o status de aprovado caso atinja o grau mínimo de pontuação na prova objetiva e não venha a ser eliminado em nenhuma das formas previstas neste Edital. Aos demais, será atribuído o status de reprovado.
- 9.1.5 Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) em PRIMEIRO lugar, o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de aplicação das provas objetivas.
  - b) em SEGUNDO lugar, maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
  - c) em TERCEIRO lugar, maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa;
  - d) em QUARTO lugar, maior nota na prova objetiva de Legislação;
  - e) em QUINTO lugar, maior nota na prova objetiva de Informática;
  - d) em SEXTO lugar, a idade (valendo para esse fim, o de maior idade).
- 9.1.6 Persistindo o empate, será realizado sorteio público, que será divulgado através de Edital publicado com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da sua realização.
- 9.1.7 A Fundação La Salle fornecerá atestado ou certificado de participação ou classificação no processo seletivo público, somente mediante a solicitação específica realizada pelo próprio candidato.

## **10. DO PROVIMENTO DOS EMPREGOS**

- 10.1 Os candidatos aprovados em todas as fases deste processo seletivo público e classificados dentro do número de vagas previstas no Edital serão nomeados, observadas as formas de acesso universal e por cotas PCD.
- 10.2 À FASE reserva-se o direito de convocar os candidatos constantes do cadastro reserva deste processo seletivo público, que estejam classificados em posição inferior às vagas previstas no item 2, na medida em que surgirem novas vagas e de acordo com as suas necessidades, observada a respectiva ordem de classificação e forma de acesso, universal ou por cota PCD. A classificação do candidato em cadastro reserva no processo seletivo público não assegura o direito à nomeação, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação.
- 10.3 A convocação oficial do candidato será feita através de envio de telegrama, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das publicações, bem como a manutenção do endereço atualizado junto a FASE.
- 10.4 O candidato convocado que não comparecer a FASE no prazo de 48 horas, a do primeiro dia útil após o recebimento do telegrama, perderá a vaga, sendo excluído definitivamente deste processo seletivo público.

## **11. DA ADMISSÃO**

- 11.1 A admissão do candidato no emprego fica condicionada à satisfação e comprovação dos requisitos necessários, e às seguintes condições:
- a) ter sido aprovado neste processo seletivo público e considerado apto no exame médica admissional;
  - b) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal;
  - c) possuir a idade mínima de 18 (dezoito anos) anos completos;
  - d) atender, em se tratando de candidato participante pela cota PCD - pessoa com deficiência, às exigências da Lei n.º 7853/89 e do Decreto n.º 3298/ 99;
  - e) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
  - f) estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
  - g) comprovação de situação regular perante a justiça eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no Tribunal Regional Eleitoral, na Av. Padre Cacique, nº 96, ou pelo site: [www.tre-rs.gov.br](http://www.tre-rs.gov.br);
  - h) comprovação da escolaridade exigida para o emprego a que concorre, mediante apresentação de certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
  - i) observância do disposto no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, quanto às hipóteses de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada, também, a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou

- função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
- j) não estar o candidato aposentado por invalidez ou especial;
- k) apresentação de atestados de antecedentes – disponível no site [www.igp.rs.gov.br](http://www.igp.rs.gov.br) em “Serviços Online / Emissão de Atestado de Antecedentes”, ou em qualquer agência do tudo fácil e Alvará de Folha Corrida – disponível no site [www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br) em: “Serviços / Alvará de Folha Corrida”, ou no fórum central de Porto Alegre.
- 11.2 Para fins de admissão o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
- a) 02 (duas) fotos 3 x 4;
  - b) Carteira de Trabalho (CTPS);
  - c) Registro Civil;
  - d) Comprovante de quitação do serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
  - e) CPF;
  - f) Situação Cadastral do CPF;
  - g) Título de Eleitor;
  - h) Comprovante de votação (1º e 2º turno) ou certidão de quitação da justiça eleitoral;
  - i) PIS / PASEP;
  - j) Comprovante de escolaridade;
  - k) Comprovante de endereço em nome do candidato ou declaração do proprietário do imóvel, com reconhecimento de firma em Cartório;
- 11.3 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaça, quando convocado para admissão, ainda que aprovado, será automaticamente eliminado do processo seletivo público.

## 12 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Este Edital será divulgado e disponibilizado no site da Fundação La Salle [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos) e no D.O.E.
- 12.2 A inscrição no processo seletivo público implica na aceitação das condições e procedimentos deste Edital.
- 12.3 Será excluído do processo seletivo público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pela FASE, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.4 A FASE e a Fundação La Salle não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas, referentes a este processo seletivo público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do processo seletivo público da Fundação La Salle, podendo *ad referendum* consultar o Estado.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2012.

**LEDI DE OLIVEIRA TEIXEIRA**  
**PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**  
**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL – FASE**

### Anexo I – Atribuições e Requisitos dos Empregos

A jornada normal corresponderá à jornada legal por emprego, ressalvadas as profissões regulamentadas, admitidos acordos para jornada compensatória, para atividades realizadas em jornada extraordinária, para jornada noturna, e para jornada em dias de repouso e/ou feriados, bem assim para deslocamentos fora da sede da empresa.

#### EMPREGOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL

**Emprego: AUXILIAR DE ROUPARIA**

**Requisitos:** Ensino fundamental completo. Idade mínima 18 anos.

**Descrição Sintética:** Corta, confecciona e conserta roupas, bem como orienta adolescentes quando em aprendizado.

**Emprego: MOTORISTA**

**Requisitos:** Ensino fundamental completo. Idade mínima 18 anos. Carteira Nacional de Habilitação (categoria D) e Curso de Atualização para Condutores de Veículos d Transporte Coletivo de Passageiros.

**Descrição Sintética:** Dirige veículos automotores oficiais, transportando pessoas e materiais, observando e informando as necessidades de manutenção preventiva do veículo.

**Emprego: OFICIAL DE MANUTENÇÃO**

**Requisitos:** Ensino fundamental completo. Idade mínima 18 anos. Curso Específico (Pedreiro e/ou Pintor e/ou Hidráulica e/ou Carpinteiro).

**Descrição Sintética:** Executa trabalhos profissionais de manutenção nas áreas de pedreiro, carpinteiro, pintor, instalador hidráulico e manutenção de máquinas e equipamentos.

**Emprego: AUXILIAR DE SERVIÇOS**

**Requisitos:** Ensino fundamental completo. Idade mínima 18 anos.

**Descrição Sintética:** Serve e distribui alimentação aos adolescentes, presta serviço de copa, executa trabalhos rotineiros de limpeza em locais de circulação restrita, por motivo de segurança.

**Emprego: ELETRICISTA**

**Requisitos:** Ensino fundamental completo. Idade mínima 18 anos. Certificado de Curso Profissional Específico (Mínimo 260 horas).

**Descrição Sintética:** Presta serviços de manutenção, consertos e estruturação de redes e equipamentos elétricos em geral. Executa serviços de eletricidade em geral.

#### EMPREGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO

**Emprego: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo. Idade mínima 18 anos.

**Descrição Sintética:** Desenvolve atividades de nível médio, envolvendo a execução de trabalho nas áreas de Recursos Humanos, Planejamento, Informática, Documentação, Comunicação, Finanças, Contabilidade e Apoio Administrativo.

**Emprego: ALMOXARIFE**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo. Idade mínima 18 anos.

**Descrição Sintética:** Executa trabalhos próprios de almoxarifado tais como administração, guarda, controle e distribuição de materiais.

**Emprego: PROGRAMADOR**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo. Idade mínima 18 anos. Curso de Programação de Computadores (Linguagem atualizada), compatível com software para web. (Mínimo 240 horas).

**Descrição Sintética:** Elabora programas para o tratamento automático de dados, preparando, codificando e testando programas de computador.

|   |
|---|
| <b>Emprego: TÉCNICO EM CONTABILIDADE</b>  |
| <b>Requisitos:</b> Ensino Médio Completo. Idade mínima 18 anos. Curso Técnico em Contabilidade, com Registro no CRC.  |
| <b>Descrição Sintética:</b> Executa e fiscaliza os trabalhos atinentes a contabilização de todos os fatos contábeis e administrativos, mantendo o controle e registro dos mesmos. |

|   |
|---|
| <b>Emprego: TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>   |
| <b>Requisitos:</b> Ensino Médio Completo. Idade mínima 18 anos. Curso de Técnico de Enfermagem, com Registro no COREN.  |
| <b>Descrição Sintética:</b> Assiste ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de enfermagem, conforme código de ética da categoria profissional, em consonância com os preceitos estabelecidos pelo ECA, SINASE e PEMSEIS. |

|   |
|---|
| <b>Emprego: TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO</b>   |
| <b>Requisitos:</b> Ensino Médio Completo. Idade mínima 18 anos. Curso de Técnico de Enfermagem, com Registro no COREN. Curso em Segurança do Trabalho.  |
| <b>Descrição Sintética:</b> Assiste ao médico e ao enfermeiro do trabalho no planejamento, programação, orientação e execução das atividades de enfermagem ligadas à segurança e saúde integral dos empregados, conforme código de ética da categoria profissional, em consonância com os preceitos estabelecidos pelo ECA, SINASE e PEMSEIS. |

|  |
|--|
| <b>Emprego: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO</b>   |
| <b>Requisitos:</b> Ensino Médio Completo. Idade mínima 18 anos. Curso Técnico em Segurança do Trabalho e registro no órgão de fiscalização profissional do Ministério do Trabalho.   |
| <b>Descrição Sintética:</b> Executa as atividades ligadas a segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que visem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos empregados. |

## EMPREGOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR

|  |
|--|
| <b>Emprego: ADMINISTRADOR</b>  |
| <b>Requisitos:</b> Graduação em Administração de Empresas, com registro no CRA. Idade mínima 18 anos.  |
| <b>Descrição:</b> Sintética Planeja, organiza e executa programas, projetos e pesquisas na área de Administração, conforme código de ética da categoria profissional em consonância com os preceitos estabelecidos no ECA, SINASE e PEMSEIS. |

|  |
|--|
| <b>Emprego: ADVOGADO</b>   |
| <b>Requisitos:</b> Graduação em Ciências Jurídicas e Sociais ou Bacharelado em Direito. Registro definitivo na OAB. Idade mínima 18 anos.  |
| <b>Descrição Sintética:</b> Exerce suas atividades em regime de dedicação exclusiva, representando e assessorando em questões judiciais ou extrajudiciais para atender a demanda de direitos ou interesses da FASE, conforme código de ética da categoria profissional, em consonância com os preceitos estabelecidos pela Constituição Federal, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pelo SINASE e PEMSEIS. |

|  |
|--|
| <b>Emprego: ANALISTA DE SISTEMAS</b>   |
| <b>Requisitos:</b> Graduação em Ciências da Computação, Informática ou Administração com ênfase em Análise de Sistemas. Idade mínima 18 anos.  |
| <b>Descrição Sintética:</b> Projeta e implanta sistemas de tratamento de informações, procurando desenvolvê-los sistematicamente com os já existentes. Pesquisa, avalia e implanta novas tecnologias e novas opções em equipamentos. |

|  |
|--|
| <b>Emprego: ASSISTENTE SOCIAL</b>  |
| <b>Requisitos:</b> Graduação em Serviço Social. Registro no CRESS. Idade mínima 18 anos.   |
| <b>Descrição Sintética:</b> Planeja e executa interdisciplinarmente atividades de natureza psicossocial, sócioeconômica e elabora laudos, pareceres e estudo social de adolescentes, familiares ou empregados com a finalidade básica de prevenção, terapia, inclusão social e, no caso de empregados, adaptação às funções. |

|  |
|--|
| <b>Emprego: ARQUITETO</b>  |
| <b>Requisitos:</b> Graduação em Arquitetura e Urbanismo. Registro no CREA. Idade mínima 18 anos.   |
| <b>Descrição Sintética:</b> Realiza projeto, dirige, fiscaliza e executa obras e reformas de acordo com as atribuições legais emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura. |

|   |
|---|
| <b>Emprego: BIBLIOTECÁRIO</b>   |
| <b>Requisitos:</b> Graduação em Biblioteconomia. Registro no CRB. Idade mínima 18 anos.           |
| <b>Descrição Sintética:</b> Organiza, dirige e executa trabalhos técnicos relativos as atividades |

|   |
|---|
| <b>Emprego: CONTADOR</b>  |
| <b>Requisitos:</b> Graduação em Ciências Contábeis. Registro no CRC. Idade mínima 18 anos.  |
| <b>Descrição Sintética:</b> Executa e fiscaliza os trabalhos atinentes a contabilização de todos os fatos contábeis e administrativos, elaborando o conjunto das Demonstrações Financeiras da Fundação, conforme código de ética da categoria profissional, em consonância com os preceitos estabelecidos pelo ECA, SINASE e PEMSEIS. |

|   |
|---|
| <b>Emprego: DENTISTA</b>  |
| <b>Requisitos:</b> Graduação em Odontologia. Registro no CRO. Idade mínima 18 anos.   |
| <b>Descrição Sintética:</b> Faz exames e presta atendimento odontológico, realizando tratamento preventivo e corretivo, conforme código de ética da categoria, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente, Sistema Nacional de Atendimento Sócioeducativo e PEMSEIS. |

|   |
|---|
| <b>Emprego: ENFERMEIRO</b>  |
| <b>Requisitos:</b> Graduação em Enfermagem. Registro no COREN. Idade mínima 18 anos.  |
| <b>Descrição Sintética:</b> Coordena, executa e supervisiona os serviços de enfermagem e o atendimento à saúde integral dos adolescentes, conforme código de ética da categoria profissional, em consonância com os preceitos estabelecidos no ECA, SINASE e PEMSEIS. |

|  |
|--|
| <b>Emprego: ENFERMEIRO DO TRABALHO</b>   |
| <b>Requisitos:</b> Graduação em Enfermagem e Pós-Graduação em Enfermagem do Trabalho. Registro no COREN. Idade mínima 18 anos.   |
| <b>Descrição Sintética:</b> Planeja, coordena, orienta e supervisiona os serviços de enfermagem, atividades e programas relacionados a segurança e medicina do trabalho na Fundação. |

|   |
|---|
| <b>Emprego: ENGENHEIRO CIVIL</b>  |
| <b>Requisitos:</b> Graduação em Engenharia Civil. Registro no CREA. Idade mínima 18 anos.   |
| <b>Descrição Sintética:</b> Elabora, executa e responsabiliza-se pela supervisão de projetos de edificações, estudando características, preparando plantas, orçamento, técnicas de execução, para possibilitar a construção e manutenção da obra. |

|   |
|---|
| <b>Emprego ENGENHEIRO ELÉTRICO ELETRÔNICO</b>   |
| <b>Requisitos:</b> Graduação em Engenharia Elétrica. Registro no CREA. Idade mínima 18 anos.  |
| <b>Descrição Sintética:</b> Elabora e dirige estudos de projetos de engenharia elétrica, estudando características e especificações, preparando plantas, técnicas de execução e recursos necessários para possibilitar e orientar as fases de construção, |

|  |
|--|
| <b>Emprego: ENGENHEIRO DO TRABALHO</b>   |
| <b>Requisitos:</b> Graduação em Engenharia ou Arquitetura e Certificado de Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho em nível de Pós-Graduação. Registro no CREA. Idade mínima 18 anos.   |
| <b>Descrição Sintética:</b> Planeja, coordena e supervisiona programas e atividades relacionadas à segurança e medicina do trabalho, conforme código de ética da categoria profissional, em consonância com os preceitos estabelecidos pelo ECA, SINASE e PEMSEIS. |

|  |
|--|
| <b>Emprego: FARMACÊUTICO</b>   |
| <b>Requisitos:</b> Graduação em Farmácia Bioquímica. Registro no CRF. Idade mínima 18 anos.  |
| <b>Descrição Sintética:</b> Coordena e controla o estoque e o consumo de medicamentos na Fundação, bem como exerce a manipulação e/ou fabricação de medicamentos galênicos e das especialidades farmacêuticas. |

**Emprego: MÉDICO DO TRABALHO**

**Requisitos:** Graduação em Medicina. Residência médica em serviço credenciado pelo MEC e/ou Título de Especialista em Medicina fornecido pela Sociedade Brasileira de Medicina ou pelo Conselho Federal de Medicina. Certificado de curso de Especialização em Medicina e Segurança do Trabalho. Registro no CRM. Idade mínima 18 anos.

**Descrição Sintética:** Planeja, coordena e orienta programas relacionados à medicina do trabalho. Presta assistência médica, de acordo com sua especialidade, visando atenção integral à saúde do empregado, conforme código de ética da categoria profissional, em consonância com os preceitos estabelecidos pelo ECA, SINASE e PEMSEIS.

**Emprego: NUTRICIONISTA**

**Requisitos:** Graduação em Nutrição. Registro no CRN. Idade mínima 18 anos.

**Descrição Sintética:**

Desenvolve programas e orienta estudos, observando a qualidade do equilíbrio nutricional, de alimentação e nutrição, realizando suas atividades de acordo com o código de ética da categoria profissional.

**Emprego: PEDAGOGO**

**Requisitos:** Graduação em Pedagogia – Licenciatura Plena. Idade mínima 18 anos.

**Descrição Sintética:** Planeja, orienta e desenvolve trabalhos, estudos e pesquisas sobre técnicas educacionais, instrumentos e processos de aprendizagem em geral, conforme código de ética da categoria profissional, em consonância com os preceitos estabelecidos pelo ECA, SINASE e PEMSEIS.

**Emprego: PSICOLOGO**

**Requisitos:** Graduação em Psicologia – Bacharelado. Registro no CRP. Idade mínima 18 anos.

**Descrição Sintética:** Atua nas áreas da psicologia social, clínica, institucional, organizacional e do trabalho, desenvolvendo suas atividades de acordo com o código de ética da categoria profissional, em consonância com os preceitos estabelecidos pelo ECA, SINASE e PEMSEIS.

**Emprego: SOCIOLOGO**

**Requisitos:** Graduação em Ciências Sociais. Idade mínima 18 anos.

**Descrição Sintética:** Planeja, avalia, coordena, supervisiona e executa planos, programas, projetos e pesquisas da Fundação, desenvolvendo suas atividades de acordo com o Código de Ética da categoria profissional.

**Emprego: TÉCNICO EM RECREAÇÃO**

**Requisitos:** Graduação em Educação Física – Licenciatura Plena. Registro no CREF. Idade mínima 18 anos.

**Descrição Sintética:** Diagnostica, estuda, planeja, executa e supervisiona atividades destinadas a proporcionar recreação, esporte e lazer, visando a promoção da saúde do adolescente, com ênfase na sua condição de pessoa em desenvolvimento, em consonância com o ECA, SINASE e PEMSEIS.

**Anexo II – Declaração de Pessoa com Deficiência**

**REQUERIMENTO DE VAGA POR COTA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

O(A) candidato(a) \_\_\_\_\_, portador do n.º CPF \_\_\_\_\_, que concorre ao Edital 02/2012 do processo seletivo público vem requerer vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Nessa ocasião, o(a) referido candidato(a) apresentou o LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que é portador:\_\_\_\_\_.

Código correspondente da (CID):\_\_\_\_\_.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo:\_\_\_\_\_.

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o (a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.º5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 03 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação por ocasião da realização da perícia médica.

**REQUERIMENTO DE PROVA E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL**

Será necessário prova especial e/ou tratamento especial?  Não  Sim – marque o tipo de tratamento especial

1. Necessidades físicas:

- ( ) Necessidade de amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)
- ( ) Sala térrea (dificuldade para locomoção)
- ( ) Sala individual (candidato com doença contagiosa/outras)
- ( ) Mesa para cadeira de rodas
- ( ) Apoio para perna

2. Auxílio para preenchimento (dificuldade/impossibilidade de escrever)

- ( ) da Grade de respostas da prova objetiva

3. Necessidades visuais (deficiente visual ou com pessoa de baixa visão)

- ( ) Auxílio na leitura da prova (ledor)
- ( ) Prova ampliada (fonte entre 14 e 16)

4. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)

- ( ) Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_

Emprego da inscrição: \_\_\_\_\_

Porto Alegre-RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

**ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO E ENVIADO JUNTAMENTE COM O LAUDO MÉDICO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL.**

**Anexo III – Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição**

Nome completo do candidato: \_\_\_\_\_

Emprego pretendido: \_\_\_\_\_

Inscrição: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Eu, candidato acima qualificado, inscrito no processo seletivo público da Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul – FASE, conforme Edital nº 02/2012 venho requerer a Isenção da Taxa de Inscrição em conformidade com a Lei Estadual nº 13.320, de 21 de dezembro de 2009, declarando minha condição de portador de deficiência, bem como que minha renda familiar per capita é de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional.

Encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

- Cópia autenticada da carteira de identidade;
- Laudo médico original fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde - SUS -, que comprove a deficiência.

Declaro ainda, estar ciente de que minha inscrição no referido processo seletivo público, será automaticamente cancelada se comprovada, a qualquer momento, a falsidade das declarações aqui prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2012.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Anexo IV – Prova de Títulos**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PROVA DE TÍTULOS**

|                           |  |
|---------------------------|--|
| <b>Candidato</b>          |  |
| <b>Emprego</b>            |  |
| <b>Nº Inscrição</b>       |  |
| <b>CPF</b>                |  |
| <b>Data de Nascimento</b> |  |
| <b>Telefone</b>           |  |
| <b>Data</b>               |  |

**RELAÇÃO DE TÍTULOS**

Assinale abaixo os títulos presentes e a quantidade (conforme item 7.2 do edital)

|   |     |     |            |
|---|-----|-----|------------|
| Pós-graduação – Especialização ou MBA<br>( <i>Lato Sensu, Master in Business Administration</i> ) | Sim | Não | Quantidade |
|   |     |     |            |
| Mestrado ( <i>Stricto Sensu</i> )   | Sim | Não | Quantidade |
|   |     |     |            |
| Doutorado ( <i>Stricto Sensu</i> )  | Sim | Não | Quantidade |
|   |     |     |            |
| <b>TOTAL DE TÍTULOS</b>   |     |     |            |
| <b>TOTAL VALIDADO (nota máxima de dez pontos)</b>   |     |     |            |

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do candidato (a)

Registros (para uso interno da Fundação La Salle):

|                |                 |
|----------------|-----------------|
| Analisado por: | Homologado por: |
|----------------|-----------------|

Considerações:

---



---



---



---



---



---

